

CÂMARA MUNICIPAL

ATA n.º10 /2013

Aos dezassete dias do mês de maio de dois mil e treze na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que estiveram presentes o Senhor Presidente Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ana Cristina Marques Silva Simões e Roberto António Ferreira Barbosa
Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques
O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas
De seguida o Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas dos Senhores Vereadores Ricardo João Estevens Ferreira Simões e Luís Pedro Barbosa Antunes, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

interesse público, que agora teve o seu desfecho. -----

- --- Seguidamente referiu-se à questão do Hotel de Penacova, que após todos os esforços desenvolvidos, neste momento já têm mais do que um conjunto de ideias. ------

- --- Este é um projeto que se insere na lógica do que consideram ser importante para aquele tipo de investimento e têm já elaborada uma minuta de contrato, que se for aceite pela Santa Casa da Misericórdia, permitirá que o processo avance e que a entidade interessada possa tomar conta do Hotel a breve prazo. É necessário, em primeiro lugar, fazer a análise das intervenções a levar a efeito, que requerem algum investimento e isso tem de ser avaliado.
- --- Por outro lado há outra questão que importa resolver o passivo que a Sociedade Hotel de Penacova, S.A. tem para com o Fundo de Turismo e a Caixa Geral de Depósitos, parte dele já em incumprimento.

Espera que a Santa Casa da Misericórdia acompanhe o desenrolar deste processo, caso contrário terão de lhes passar a responsabilidade para as mãos, pois julga que esta será uma solução possível de trabalhar e certamente que isso vai acontecer
Referiu-se ainda à ER 235 e informou que teve uma reunião, ainda não conclusiva, com a equipa que está a fazer o estudo geotécnico, mas que eventualmente pode já conduzir a algumas ilações:
Os dois deslizamentos poderão serão separados, mas é a este nível que o trabalho não está concluído, continuam a fazer medições, com outra técnica, na zona de baixo, porque já chegaram a 12 m de profundidade e ainda não encontraram rocha. Em ano de muita chuva é fácil que isto tenha acontecido, porque são terrenos sem sustentabilidade
Quanto á questão do trânsito, segundo referiram seria possível a circulação de veículos ligeiros, no entanto decidiu não o fazer, pois como se perspetiva que a intervenção seja rápida, neste momento as pessoas já tem as suas rotinas criadas e julga que não vale a pena estra a alterá-las, dependendo, no entanto, do tempo em que se prevê iniciar os trabalhos
2 - INTERVENÇÃO DOS VEREADORES.
2 - INTERVENÇÃO DOS VEREADORES. Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa
Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa
Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa
Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa

--- Senhor Presidente da Câmara-----

--- Senhor Vice-Presidente Ernesto Fonseca Coelho ------

- --- Fez a apresentação do trabalho, desenvolvido em colaboração com as áreas de educação e de cultura do Município, relativo aos edifícios escolares devolutos, que pretende dar a conhecer a realidade atual, meditar sobre ela, para posteriormente poderem tomar decisões quanto ao futuro deste património.-----
- --- Assim expôs: -----
- --- Verificámos que à data do encerramento das escolas, não foi devidamente acautelada a recolha do espólio de todo o material didático de apoio ao ensino, tal como livros, mapas, sólidos, crucifixos e outros. Chegámos a uma situação de encontrar escolas totalmente vandalizadas, comprovado por algumas das fotografias que integram o presente trabalho, das quais terá sido retirado parte desse material didático.------
- --- Com o presente trabalho pretendemos atingir os seguintes objetivos:-----
- --- 1 Recolher todo o material didático ainda existente nas escolas visitadas, tendo em vista instituir um espaço museológico que recrie uma sala de aula de uma escola primária das décadas de 1950 a 1970.
- --- Considerando que, para a escola de Vale da Carvalha, para a escola de Lufreu e para a escola de Paradela da Cortiça existem potenciais compradores, proponho que, à semelhança da solução encontrada para a escola de Pendurada, se promova a sua venda. Neste inventário não foram incluídas as escolas de Carvalhal de Mançores, Cácemes e Carvalho que, tendo sido cedidas a IPSS's para nelas instalarem serviços de apoio à

3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 3 DE MAIO DE 2013.

--- Posta a votação, a ata n.º 9, referente à reunião ordinária de 03/05/2013 foi aprovada por maioria com 4 (quatro) votos e favor e 1 (uma) abstenção por parte da Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões.

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

5 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

5. 1 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO - APOIO AO FUTSAL (EXAMES MÉDICOS E SENIORES); ------

- --- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. ------

5.2 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO - APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE SNOOKER; ------

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 700,00 Euros (setecentos euros), para a União

Popular e Cultural de Chelo, em apoio ao pagamento de inscrições da equipa de Snooker, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo
O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013
5.3 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO - APOIO AO PAGAMENTO DE QUILÓMETROS;
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 579,00 Euros (quinhentos e setenta e nove euros), para a União Popular e Cultural de Chelo, em apoio ao pagamento de quilómetros, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo
O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013
5.4 – UNIÃO FUTEBOL CLUBE - APOIO À SECÇÃO DE ATLETISMO (QUILÓMETROS E COMPETIÇÃO NÃO PROFISSIONAL);
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.118,00 Euros (dois mil cento e dezoito euros) e 4.240,00 Euros (quatro mil duzentos e quarenta euros), para o União Futebol Clube em apoio à Secção de Atletismo (quilómetros e competição não profissional), no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo
O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013
5.5 - UNIÃO FUTEBOL CLUBE - APOIO FUTEBOL (COMPETIÇÃO NÃO PROFISSIONAL SENIORES E FORMAÇÃO);
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.078,25 Euros (mil e setenta e oito euros e vinte cinco cêntimos) e 1.900,00 Euros (mil e novecentos euros), para o União Futebol Clube, em apoio ao futebol (competição não profissional seniores e formação, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo
O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013
5.6 - UNIÃO FUTEBOL CLUBE – APOIO FUTEBOL (DESLOCAÇÕES);

- --- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.7 - APPACDM - APOIO A DESLOCAÇÃO AO TORNEIO DE REMO ADAPTADO DO CACÉM; ------

- --- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 284,40 Euros (duzentos e oitenta e quatro euros e quarenta cêntimos), para a APPADCM Figueira de Lorvão em apoio a deslocações ao Torneio de Remo Adaptado, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.------
- --- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. ------

5.8 - SHUKOKAI KARATE DOJO PENACOVA - APOIO A INSCRIÇÕES, EXAMES MÉDICOS E FORMAÇÃO;------

- --- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.9 - MOCIDADE FUTEBOL CLUBE - APOIO A INSCRIÇÕES E EXAMES MÉDICOS;----

- --- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

- --- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. ------

5.11 - GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO - APOIO AO PAGAMENTO DE TAXAS DE JOGO;-----------

- --- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 222,44 Euros (duzentos e vinte e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), para o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, em apoio a taxas de jogo, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.
- --- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. ------

- --- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, em apoio à realização do I Fórum Futsal de Penacova.
- --- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.13 - GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO - APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E TAXAS DE JOGO; ------

- --- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. ------

5.14 - GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO - APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES, EXAMES MÉDICOS, FORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE ATLETA EM SELEÇÃO DISTRITAL;-----

- --- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.15 – APPACDM – APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES E EXAMES MÉDICOS DE ATLETAS ANDDI;------

- --- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.320,00 Euros (mil trezentos e vinte euros), para a APPACDM Figueira de Lorvão, em apoio a inscrições e exames médicos de atletas na ANDDI, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.-----
- --- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.16 – CLUBE DE PESCA DE PENACOVA – APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES;

- --- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.125,00 Euros (quatro mil cento e vinte cinco euros), para o Clube de Pesca de Penacova, em apoio a inscrições, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.------
- --- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.17 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO - APOIO À UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO; ------

- --- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.201,50 Euros (mil duzentos e um euros e cinquenta cêntimos), para a União Popular e Cultural de Chelo, em apoio á utilização do Pavilhão Gimnodesportivo.
- --- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

Barbosa
5.18 – UNIÃO RECREATIVA CARVOEIRENSE – APOIO A OBRAS NA SEDE;
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.474,73 Euros (três mil quatrocentos e setenta e quatro euros e setenta e três cêntimos), para a União Recreativa Carvoeirense, em apoio a obras na sede.
O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013
Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa
5.19 – ASSOCIAÇÃO OS FESTEIROS DE MIRO – APOIO A OBRAS NA SEDE;
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.391,80 Euros (mil trezentos e noventa e um euros e oitenta cêntimos), para a Associação "Os Festeiros de Miro", em apoio a obras do salão
O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013
5.20 – GRUPO DESPORTIVO DA FOZ DO CANEIRO – APOIO A OBRAS NO PARQUE DESPORTIVO DE LAZER DA CASOLA E REPARAÇÃO DE FONTENÁRIOS;
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.574,13 Euros (mil quinhentos e setenta e quatro euros e treze cêntimos), para o Grupo Desportivo da Foz do Caneiro, em apoio a obras no parque desportivo de lazer da Casola e reparação de Fontenários
O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013
5.21 – GRUPO DESPORTIVO DA FOZ DO CANEIRO – APOIO À REALIZAÇÃO DA IV EXPO ARTES E CULTURA;
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para o Grupo Desportivo da Foz do Caneiro, em apoio à IV Expo Artes e Cultura
O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013

--- Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Roberto António Ferreira

5.22 - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA - APOIO A OBRAS DA SEDE; ------

- --- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.886.76 Euros (três mil oitocentos e oitenta e seis euros e setenta e seis cêntimos), para o União Popular da Rebordosa, em apoio a obras na sede.
- --- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. ------

5.23 - COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE PARADELA DA CORTIÇA - APOIO A OBRAS NA SEDE; ------

- --- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.638,05 Euros (mil seiscentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), para a Comissão de Melhoramentos de Paradela da Cortiça, em apoio a obras na sede.
- --- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. ------

5.24 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE PENACOVA – APOIO A OBRAS NA IGREJA DE CARVALHO;------

- --- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.25 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE ALVA – APOIO A OBRAS NA CAPELA DE LABORINS; ------

- --- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.26 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO - APOIO A OBRAS NA CAPELA DE TELHADO;------

- --- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.27 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE PENACOVA - APOIO A OBRAS NA CAPELA DE BOAS EIRAS;------

- --- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. ------

5.28 – FEDERAÇÃO DE CAÇA E PESCA DA BEIRA LITORAL, PARA PAGAMENTO DA QUOTA DE 2013;------

- --- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

5.29 - CASA DO CONCELHO DE PENACOVA, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO; ----

- --- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.000,00 Euros (cinco mil euros), para apoio ao funcionamento.
- --- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. ------

- --- O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

6 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A FREGUESIA DE PENACOVA, PARA LIMPEZA DAS RUAS DA VILA:

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Penacova, para a transferência do montante de € 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros), para limpeza das ruas da Vila no 1.º Semestre de 2013, que consta dos seguintes trabalhos:
Varredura da Vila;
Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura
O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o

7 – RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO.

prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2013. -----

Relatório

Nos termos do n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 38.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais - LFL), os municípios podem contrair empréstimos e utilizar abertura de crédito de curto prazo, junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito. A lei das Finanças Locais, inscreve o financiamento bancário de curto prazo como instrumento para liderar com estes constrangimentos, fixando desde logo, o limite máximo de um ano para estes créditos. ------Os empréstimos de curto prazo, com maturidade até um ano, são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no prazo máximo de um ano da sua contratação.------Caso estes empréstimos não sejam amortizados até 31 de Dezembro, do ano da sua contratação, acresce o n.º 4 do artigo 39.º que, o montante em dívida revela para efeitos do cálculo do limite dos empréstimos de médio e longo prazo. -----O montante dos contratos de empréstimos a curto prazo não pode exceder, em qualquer montante do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município do FEF, da participação no IRS, da derrama e da participação nos resultados das entidades do Sector Empresarial Local, relativas ao ano anterior (n.º 1 do artigo 39.º da LFL).-----

Vejamos então o montante máximo que o empréstimo curto prazo pode assumir:

Sendo as receitas elegíveis para este efeito de 6.549.901,39€ o limite é 10%, 654.990,14€, o município entendeu solicitar proposta para 600.000,00€. -----

Receitas Municipais 2a) (1+2+3+4+5) 2012	6.549.901,39
1. Impostos Municipais	939.615,39
Imposto Municipal sobre Imóveis	625.378,92
Imposto único de circulação	237.390,89
Imposto Municipal S/ Trans. Onerosas Imóveis (IMIT)	76.845,58
Contribuição Autárquica	0,00
Imposto Municipal de Sisa	0,00
2. Participações do Município no Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	5.514.533,00
3. Participação no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	95.753,00
4. Derrama	0,00
5. Participação nos resultados das entidades do setor público empresarial	0,00
Limite Empréstimo Curto Prazo	654.990,14

Foram solicitadas propostas a 9 instituições bancárias:-----> Banco Bilbao Vizcaya e Argentaria------> Banco BIC-----> Banco Espírito Santo ------> Banco BPI, S.A.-----Caixa Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, CRL------Caixa Geral de Depósitos, S.A.-----> Millennium Banco Comercial Português, S.A.-----> Banco Santander Totta, S.A.-----

> Montepio - Caixa Económica Montepio Geral-----

Foram rececionada todas as propostas dentro do prazo para apresentação das mesmas. ----

A proposta apresentada pela Caixa Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, CRL foi excluída devido ao facto de não obedecer às condições constantes no convite. Isto porque relativamente ao prazo apresentou um prazo de 6 meses renováveis automaticamente por iguais períodos. Também em relação às Amortizações, propôs que fossem automáticas consoante os valores disponíveis na conta de Depósito à ordem associada à Conta Corrente. E que as tranches teriam um valor mínimo de 10% do valor da conta corrente (60.000€]. -----

Instituição de <u>Crédito</u>	Montante	Prazo Total	Taxa Referência	Spread	Reembolso	<u>Comissão</u> <u>Dossier</u>	Comissão abertura/ contratação	Comissão Imobilização	Comissão renovação	Comissão de gestão/ processamento	Comissão de Acompanhamen to	Garantias
Banco Santander Totta	600.000,00 €	Até 31/12/2013	Euribor a 6 meses	4,5%	Amortizações sempre que o Município deseje	isento	1.500,00 €	isento		isento		Contrato Conta Corrente Caucionada subscrito pelo Município
Caixa Geral de Depósitos	600.000,00 €	Até 31/12/2013	Euribor a 6 meses	4,25%	Poderá haver lugar a reembolsos durante toda a vigência do empréstimo		1.500,00			4,00€ por cada prestação		Receitas municipais que não se encontram legalmente consignadas
Banco BIC	600.000,00 €	31/12/2013	Euribor a 3 meses	4,50%	Em qualquer momento		2.250,00 € + IS 4,00%	Isento		Isento		Contrato c.c.c + Livrança subscrita
Montepio	600.000,00 €	Até 31/12/2013	Euribor a 3 meses	5,5%		Isento	0,125% 750,00	Isento		0,125% 750,00€		
Caixa Crédito Agrícola	600.000,00 €	6 meses renováveis automática mente por iguais períodos	Euribor a 6 meses	6%	Automáticas		1.500,00	1%	0,4% 150€	5,00€ por cada mês 60€ anuais		

O júri do procedimento procedeu a análise das referidas propostas e atendendo às condições apresentadas, deliberou a adjudicação à Caixa Geral de Depósitos, S.A.-

- artigo 38.º, n. º 3 e nº 8 da LFL (definição de empréstimo a curto prazo);-----
- artigo 39.º, n.º 1 LFL (limite geral dos empréstimos a curto prazo);-----

8 - PARECER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - APOIO TÉCNICO À IMPLEMENTAÇÃO DOS NOVOS REGIMES DE RECURSOS HUMANOS.

Informação

- 1 O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito; -----
- 3 A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2013, classificada e cabimentada da seguinte forma: ------
- Orgânica: 0102 Câmara Municipal-----
- Económica: 02020214 Estudos, pareceres, projetos e consultadoria ------
- 5 Quanto à informação sobre as empresas a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município;------
- 6 De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3º da Portaria nº 16/2013, de 17 de janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimentos e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19º do LOE para 2011, aplicável por força do artigo 27º da Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro, que aprova o OE para 2013 juntando elementos e cálculos relevantes.

Assim, tendo em conta que a contratação em causa é essencial devido a diversos fatores, designadamente:
Na sequência da publicação das Leis 66/2012 e 66-B/2012, ambas de 31 de Dezembro, foram de novo alterados, de forma profunda, os pressupostos que servem de base à Gestão dos Recursos Humanos da Autarquia. Com efeito, foram alteradas vários diplomas fundamentais daquela área, designadamente a LVCR; o RCTFP; o Estatuto da aposentação, entre outras, abrangendo assuntos tão importantes como a mobilidade interna; a mobilidade especial; o estatuto de trabalhador estudante; o trabalho extraordinário; o SIADAP, etc
- Por imperativo do nº 4 do artigo 75º da Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do nº 2, do artigo 3º da Portaria 16/2013 de 17 de janeiro devidamente adaptados
Propõe-se:
O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 16/2013 de 17 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 19º da Lei nº 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas Leis nº. 48/2011 de 26 de agosto, 60-A/2011 de 30 de novembro, artigos 20º e 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de dezembro que aprova OE para2012 e artigo 75º da Lei nº66-B/2012, de dezembro de 2012
9 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ATOS EFETUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT DO MÊS DE ABRIL.
Presente ao Executivo a listagem dos atos efetuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT do mês de abril
O Executivo tomou conhecimento

10 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

Tarifário Social

	Tarifario C	<u> </u>		
Nome	NC	Área	Num	Deliber
José Arménio dos Santos Silva	58089	700	4100	Deferido
Júlio Fonseca Dinis	52314	240	1700	Deferido
Leonildo Nogueira Simões	53720	460	10100	Deferido
Lídia Maria Jesus Luiz	50088	10	3940	Deferido
Maria Amélia de Oliveira Gonçalves	53310	420	2500	Deferido
Maria Manuela de Oliveira Lopes Costa	56692	540	4100	Deferido
Deolinda de Jesus Cabral	50654	30	3510	Indeferido

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aplicar o tarifário especial, conforme proposto. -----

11 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA.

- --- Foi presente ao Executivo o Protocolo de Cooperação entre o IPC Instituto Superior de Engenharia de Coimbra e o Município de Penacova, cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. ------
- --- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. ------

12- ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI № 139/89, DE 28 DE ABRIL.

- --- 1 Beatriz da Silva Serra, residente na Rua de S. Mateus nº 51, no lugar e freguesia de Friúmes Penacova, requer autorização para proceder à mobilização do solo na modalidade de lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 1914, numa área de 3880 m2, na propriedade denominada por Costa, no lugar e freguesia de Friumes, deste Concelho.
- --- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.
- --- 2 Gentil Carvalho, residente na Rua do Fundo do Lugar nº 7, no lugar de Vale de Ana Justa, freguesia de Carvalho Penacova, requer autorização para proceder à mobilização dos solos na modalidade de lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº

- --- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.
- --- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão das licenças requeridas.---

13 - ANULAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA RELATIVA A APOIO PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR.

14 - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA EMPRIMAR PARA A FIRMA EMBEIRAL.

Este	ponto não foi discutido.	
------	--------------------------	--

15 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À EMPREITADA
"REMODELAÇÃO REDE ÁGUAS FREGUESIAS CONCELHO - ABASTECIMENTO ÁGUA
À ZONA INDUSTRIAL DE ALAGÔA E TELHADO", CONFORME DECRETO-LEI N.º
190/2012, DE 22 DE AGOSTO - PEDIDO DE LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO NO
ÂMBITO DA EMPREITADA.

<u>Informação</u>

16 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À EMPREITADA "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE VIÁRIA DO CONCELHO - III, INCLUINDO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS - RECEÇÃO DEFINITIVA.

Informação

Face ao exposto anteriormente e de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março e Caderno de Encargos - Cláusulas Gerais da empreitada, dado que à data estão já decorridos cinco anos do prazo de garantia e foi feita a receção definitiva da obra,

deverão ser restituíd extinção da caução p	•	oreiteiro as	quantia 	s retida 	s como ga	arantia e p	romo	over-se à
Antecipadamente de Administrativo da em		verificado	se foi	obtida 	resposta	favorável	ao	Inquérito
Após deliberação de	verá ser da	do conhecii	mento d	la mesm	a ao adjud	licatário		
Analisado o assur quantias retidas como			•			efetuar a re	estitu	iição das

17 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO - SISTEMA ELEVATÓRIO DE ESGOTOS DE VILA NOVA E OBRAS COMPLEMENTARES" - RECEÇÃO DEFINITIVA.

18 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DA OBRA "A./C.E. - REQUALIFICAÇÃO DO BLOCO NASCENTE DA ANTIGA ESCOLA MARIA MÁXIMA PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS".

- --- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ---

19 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

19.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTES PROCESSOS:

ARQUITETURA

- --- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):------
- --- PO n.º 01-58/2012, de Raquel de Oliveira Martins, residente em Miro, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de anexo em Miro. ------
- --- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----
- --- PO n.º 01-16/2013, de Maria Cidália de Jesus Lopes Carvalho, residente em Palmazes, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia, anexo e muros em Palmazes.------
- --- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----
- --- PO n.º 01-96/2012, de José Marques de Oliveira, residente em S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para legalização de construção de barracão em S. Pedro de Alva.-----
- --- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

LICENCIAMENTO

- --- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):------
- --- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. ------
- --- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-102/2012 de Fernando Linhares Henriques, residente em Figueira de Lorvão, solicitando aprovação do licenciamento para construção de garagem em Figueira de Lorvão, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses.
Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra
Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo
PO n.º 01-46/2011 de Marta Susana Marques Silva, residente em Aveleira, solicitando aprovação do licenciamento para construção de anexo em Aveleira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses.
Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra
Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo
PO n.º 01-159/2010 de Sérgio Alves Rodrigues, residente em Alagôa, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia, muros e piscina em Alagôa, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses.
Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra
Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo
Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos
ENCERRAMENTO
Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. ------

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)